

PORTARIA N. 190/2010-D

*Convoca aprovados no Concurso Público
Edital n. 050/2009-D.*

O Diretor da Faculdade Estadual de Ciências e Letras de Campo Mourão - Fecilcam - no uso de suas atribuições legais, de acordo com os Editais n. 050/2009-D e 006/2010-D, referentes ao Concurso Público para Professor de Ensino Superior, integrante da Carreira do Magistério Público do Ensino Superior, a Resolução n. 9768/2010-SEAP, de Homologação do Concurso Público, e considerando o Edital n. 090/2010-D, de ampliação da vaga ofertada no Concurso Público,

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público – Edital n. 050/2009-D, a apresentar na Divisão de Pessoal os resultados dos exames médicos pré-admissionais especificados no art. 2º da presente Portaria, até as 17 horas do dia 30 de novembro de 2010:

DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA

Área/Subárea: Metodologia de Ensino de Geografia

Cláudia Chies RG 7.843.773-1 2ª colocada

Oséias Cardoso RG 8.049.444-0 3º colocado

Motivo das convocações: 1) em substituição à Professora Adélia Aparecida de Souza, exonerada, conforme Resolução n. 10369/10-SEAP e autorização da vaga pelo Protocolado n. 10.396.128-9; 2) vaga autorizada pelo Decreto n. 6841/10.

Art. 2º. Os candidatos deverão realizar os seguintes exames pré-admissionais:

I. Hemograma Completo;

II. Glicemia;

III. Rx de Tórax;

IV. Eletrocardiograma;

V. Audiometria;

VI. Parecer do oftalmologista com acuidade visual;

.../

Portaria n. 190/2010-D, de 04/11/2010, p. 2

- VII. Parecer do otorrinolaringologista;
- VIII. Parecer do cardiologista;
- IX. Parecer Psiquiátrico;
- X. Avaliação do Clínico Geral ou Médico do Trabalho o qual deverá atestar, com base nos exames, a condição geral de saúde do candidato com vistas ao exercício do cargo pretendido.

Art. 3º. No ato da entrega dos resultados dos exames na Divisão de Pessoal, os candidatos deverão preencher e assinar a Ficha de Informações Médicas, a qual será fornecida no local.

Art. 4º. A avaliação do exame pré-admissional será efetuada exclusivamente pela Divisão de Medicina e Saúde Ocupacional da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência-SEAP.

Art. 5º. O(s) candidato(s) convocado(s) que não apresentar qualquer dos resultados especificados no art. 2º, no prazo determinado no art. 1º, perderá o direito à vaga.

Art. 6º. Publique-se imediatamente no Diário Oficial do Estado, no Quadro de Editais da Fecilcam e no site www.fecilcam.br, nesta data, para conhecimento de todos os interessados.

Campo Mourão, 04 de novembro de 2010.

Prof. Antonio Carlos Aleixo

Diretor

Decreto n. 4884 de 10/06/2009